



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5599
Delegação do Brasil
11 de abril de 2024

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 36

Montevideu, em 10 de abril de 2024.

N° 50

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta a Secretaria-Geral da Associação Latino-americana de integração e tem a honra de informar que foi publicado, no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2024, o Decreto Presidencial no 11.980, de 8 de abril de 2024, que dispõe sobre a execução do Trigésimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica n° 36, firmado entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, e o Estado Plurinacional da Bolívia.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar a Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua alta consideração.

Com cópia para:

Representação Argentina para o MERCOSUL e a ALADI
Representação Permanente da Bolívia junto à ALADI e ao MERCOSUL
Representação Permanente do Paraguai junto à ALADI e ao MERCOSUL
Delegação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL

Nota da Secretaria:

O Trigésimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 36 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/36.31.